

Ciente



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.028/2023-GP.

Tremembé, 14 de novembro de 2023.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Em atendimento ao Requerimento nº 276/2023, subscrito pelos nobres Edis Adriano dos Santos e Wilson Diego Moreira, vimos por intermédio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, através do Memorando nº 526/2023, cópia anêxa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMOMBÉ-SP.



Prefeitura de  
**TREMOMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### MEMORANDO Nº 526/2023

**Da: Secretaria de Saúde**

**Para: Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Em: 13/11/2023**

Em atenção ao Requerimento de nº **276/2023** do nobres Edis **Wilson Diego Moreira e Adriano dos Santos**, cumpre-nos encaminhar as respostas através do memorando de nº 191/2023 em anexo, emitido pelo Coordenador de Vigilância em Saúde do Município de Tremembé, esclarecendo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

**Silvana Iori**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de

**TREMEMBÉ**

Autenticar documento em 7 autenticidade

com o identificador 31003000340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### MEMORANDO Nº 191/2023

**Do:** Centro de Observação Animal  
**Para:** Secretaria de Saúde  
**Em:** 10/11/2023

Em resposta ao Requerimento de nº **276/2023** dos nobres  
**Edis Wilson Diego Moreira e Adriano dos Santos**, cumpre-nos informar:

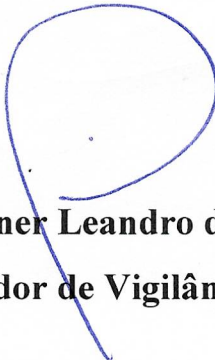
**1 – Temos controlador de acesso/vigilante contratado para trabalhar no Canil Municipal (COA) localizado no bairro do Naldi?**

**R:** Sim. Ender Thierry Correa Naressi dos Santos.

**2 – Temos controlador de acesso/vigilante trabalhando de motorista para o Canil Municipal (COA)? Existe legislação que permite tal execução?**

**R:** Informamos que, o Canil Municipal dispõe de motorista efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura de Tremembé. Contudo, quando houve necessidade, o senhor Ender em caráter excepcional conduziu o veículo do Canil Municipal, tendo em vista que o mesmo possui Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Atenciosamente.

  
**Vagner Leandro de Lima**  
**Coordenador de Vigilância em Saúde**



Prefeitura de

**TREMEMBÉ**

Autenticar documento em [Autenticidade](#)